


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 19
DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;

Art. 1º – NOMEAR – BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF. nº. XXX.790.735-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo IV, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, a partir de **18 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CMGZ-OPGC-XOGG-QBFC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 17/01/2023 17:20:11

quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Objeto: O presente termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023, nos termos da Cláusula Segunda do Termo Inicial.
Vigência: 17/01/2023 à 16/01/2024

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
Diretora Geral

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Lino de Souza Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CIENTES:

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias:
Portaria nº 18/2023 - NOMEAR - DENIZE ROCHA MENEZES, CPF. nº. XXX.003.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-12, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023.
Portaria nº 19/2023 - NOMEAR - BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF. nº. XXX.790.735-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo IV, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023
Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de Janeiro de 2023

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DA DISPENSA:009/2022
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA.
CONTRATADA: MBM SEGURADORA S/A
CNPJ nº 87.883.807/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para segura de vida em grupo - Estagiários, para atender as necessidades do SERGIPEPREVIDENCIA.
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE, realizada em 18 de janeiro de 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10 horas, na sede da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, localizada na Rua Própria, nº 227, compareceu o acionista majoritário da SEGRASE, qual seja o Estado de Sergipe, único com direito a voto, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em livro próprio, a fim de deliberar sobre a "Ordem do dia" representando o Estado de Sergipe, acionista majoritário o Dr. TULIO CAVALCANTE FERREIRA, Procurador do Estado, com instrumento de procuração devidamente acostado o qual declarou que estava formalizada a Assembleia Geral Extraordinária da SEGRASE, na forma da Lei 13.303/2016, tendo na oportunidade nomeado o advogado da SEGRASE, Alberto Maynard de Araújo, para secretariar os trabalhos da Assembleia determinando ao mesmo que procedesse a leitura da convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, na edição do dia 10 de janeiro de 2023, vazado nos seguintes termos: "**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**". Na forma do que dispõe a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Decreto 30.623 de 27 de abril de 2017 e nos artigos 9º e seguintes do Estatuto da SEGRASE e conforme o especificado no artigo 13, a Diretoria Executiva da SEGRASE, convoca o Acionista Majoritário da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia **18 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**, na sede da Empresa, localizada na Rua de Propria nº 227, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação e votação da alteração no Estatuto da Empresa referente a denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe SEGRASE, para Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, na forma prevista no artigo 42 da Lei Estadual 9.156 de 8 de janeiro de 2023. Prosseguindo-se foi aberta a Assembleia com o item 1 - Aprovação e votação da alteração no Estatuto da Empresa referente a denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe SEGRASE, para Imprensa Oficial de Sergipe - IOSE, na forma prevista no artigo 42 da Lei Estadual 9.156, sendo a nova denominação social da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe aprovada pelo sócio majoritário, qual seja o Estado de Sergipe, cujo documento contendo a nova denominação foi expedido através da RESOLUÇÃO Nº 001/2023, tudo dentro das normas da Lei 13.303/2016, Decreto Estadual nº 30.623 de 27 de abril de 2017, artigo 42 da Lei Estadual nº 9.156 de 8/01/2023 e normas do Estatuto da SEGRASE, sendo que a alteração do Estatuto em sua íntegra segue em anexo, devidamente digitado e assinado pelo Procurador do Estado, representante do Sócio Majoritário, sendo desta forma a referida reformulação aprovada através da Resolução nº 001/2023, tendo por fim o senhor Procurador do Estado determinado a alteração da denominação social de Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE para **IMPRESA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE** e que tal alteração juntamente com a Resolução que a aprovou fosse publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe e após devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Sergipe e que fossem tomadas todas as providências necessárias para cumprimento da presente alteração social, passando a vigorar a partir da data da sua publicação no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a reunião, determinando ao Secretário que lavrasse a ata a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

TULIO CAVALCANTE FERREIRA ROCHA
Procurador do Estado

ALBERTO MAYNARD DE ARAUJO
Advogado da SEGRASE

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, através de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 18/2023 - NOMEAR - DENIZE ROCHA MENEZES, CPF. nº. XXX.003.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-12, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023.

Portaria nº 19/2023 - NOMEAR - BEATRIZ COSTA DE SANTANA, CPF. nº. XXX.790.735-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo IV, Símbolo CCS-16, do IPESAÚDE, a partir de 18 de Janeiro de 2023

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPESAÚDE

Itps



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDTEC
ÓRGÃO DELEGADO DO FPMETRO

PORTARIA Nº. 82, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos art. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.571, de 31/07/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração de ocorrência com servidor do ITPS-INMETRO constante no Processo Administrativo de nº 1003/2022- Comunicação Interna de nº 877/2022-ITPS.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	CPF	Função
01	Barbara Santana de Andrade	XXX.467.655-XX	Presidente
02	Natali Leite dos Santos	XXX.036.055-XX	Membro
03	Leonardo Santos Lima	XXX.017.585-XX	Membro
04	Marcela Costa Ribeiro Santos	XXX.511.195-XX	Membro

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade
DIRETOR PRESIDENTE

Renato Lino de Souza Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CIENTES:



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDTEC
ÓRGÃO DELEGADO DO FPMETRO

PORTARIA Nº. 83, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 18, da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, em conformidade com o disposto nos art. 277 a 282 da Lei nº 2.148/77, e o Decreto nº 24.571, de 31/07/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração de ocorrência com servidor do ITPS-INMETRO constante no Processo Administrativo de nº 891/2022- disposto no Protocolo de nº 20058/22-2 ITPS.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Nº	Membros	CPF	Função
01	Barbara Santana de Andrade	XXX.467.655-XX	Presidente
02	Natali Leite dos Santos	XXX.036.055-XX	Membro
03	Leonardo Santos Lima	XXX.017.585-XX	Membro
04	Marcela Costa Ribeiro Santos	XXX.511.195-XX	Membro

Art. 3º - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, a critério do Diretor-Presidente desta Autarquia.

Parágrafo único - Ao concluir a sindicância, a comissão emitirá sua opinião sobre o fato e sua autoria, em relatório circunstanciado, indicando a base legal cabível, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.